



## Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br) digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)

ANO MMXXIV

FAXINAL, 09 de fevereiro, de 2024

EDIÇÃO 1.327/2024

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

#### **AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Pregão Nº. 01/2024**  
Processo Administrativo nº 02/2024

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INCLUSÃO DE REGISTRO DE DÉBITO NA BASE DO SERVIÇO CENTRAL DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - SCPC**, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as **08:00** horas do dia **29 de fevereiro de 2024**  
**INÍCIO DA DISPUTA:** às **08:30** horas do dia **29 de fevereiro de 2024**.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br).

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 07 de fevereiro de 2024.

**RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2024				
TERMO DE ADITIVO				
<b>1º Termo aditivo</b> do contrato nº.3032/2023, decorrente de Pregão nº 13/2023 de AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONFORME PREVISÃO LEGAL NO ESTATUTO DOS SERVIDORES, LEI 1715/2013, ARTIGO 89 E PREVISÃO NO DECRETO MUNICIPAL 10.327/2021.				
A <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL</b> , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa <b>GALERA DA CESTA BASICA LTDA</b> , inscrita no CNPJ sob nº. 45.693.344/0001-61, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por <b>CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIR</b> , portador do RG nº , portador do CPF sob nº 033.504.349-67, acordam por meio deste o que segue:				
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</b>				
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 4.606,44 (quatro mil, seiscentos e seis reais e quarenta e quatro centavos) , corresponde ao acréscimo de 4,1% conforme solicitação e documentos comprobatórios anexos ao processo com fundamento art. 65, II, da Lei nº. 8.666/93.				
<b>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</b>				
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.				
Lote/Ordem	Item	Descrição	Valor Anterior	Valor Atual
1	1	19155 01 CESTA BASICA CONSTANDO OS SEGUINTE ITENS:	146,94	163,63
FAXINAL 09 de fevereiro de 2024.				
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07		<b>CONTRATADA</b> GALERA DA CESTA BASICA LTDA CNPJ:456.933.440-00161		
YLSON ALVARO CANTAGALLO PREFEITO MUNICIPAL		CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIR RG: CPF:033.504.349-67 REPRESENTANTE LEGAL		

[www.eletronic.com.br](http://www.eletronic.com.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

Estado do Paraná

Exercício: 2024

**TERMO DE ADITIVO**

**1º Termo aditivo** do contrato nº.1/2023, decorrente de Pregão nº 98/2022 de Registro de preços para a prestação dos serviços de Exames de Análises Clínicas e Toxicológicas sob demanda conforme tabela de referência.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **ADROALDO GASPAROTI DE BARROS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.175.889/0006-00, com sede no endereço ISMAEL PINTO SIQUEIRA, 436, CENTRO, Centro FAXINAL-PR neste ato representada por **ADROALDO GASPAROTI DE BARROS**, portador do RG nº 5.806.819-5, portador do CPF sob nº 004.725.049-67, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 09/04/2024 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento art. 57, I, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 09 de janeiro de 2024.

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
CNPJ:75.771.295/0001-07

**CONTRATADA**  
ADROALDO GASPAROTI DE BARROS & CIA LTDA -  
ME  
CNPJ:071.758.890-00600

YLSON ALVARO CANTAGALLO  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ADROALDO GASPAROTI DE BARROS  
RG:5.806.819-5  
CPF:004.725.049-67  
**REPRESENTANTE LEGAL**

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2024**

**TERMO DE ADITIVO**

**1º Termo aditivo** do contrato nº.3137/2023, decorrente de Pregão nº 73/2023 de AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA CONCESSÃO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL, ATENDIDAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DE FAXINAL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **R & M ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.421.808/0001-24, com sede no endereço ROD PR 317 KM 6 N. 6630, 0, CENTRO, JD INDUSTRIAL Maringá-PR neste ato representada por **MAISA RIBEIRO DE CAMPOS**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 066.416.599-09, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 18.432,00 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e dois reais), conforme solicitação e documentos comprobatórios anexados ao processo com fundamento art. 65, II, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Lote/Ordem	Item	Descrição	Valor Anterior.	Valor Atual
1	1	17659 CESTA BÁSICA CONTENDO: 01 (UM) AÇÚCAR CRISTAL BRANCO 5 KG; 01 (UM) ARROZ LONGO FINO TIPO 01 5 KG; 01 (UM) BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400 GR; 01(UM) CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 GR, 01(UM) EXTRATO DE TOMATE	73,00	87,40

FAXINAL 28 de novembro de 2023.

**CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

**CONTRATADA**

S. S. J. PADARIA E CONFEITARIA LTDA

CNPJ:016.391.710-00128

\_\_\_\_\_  
YLSON ALVARO CANTAGALLO  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
JOAO PAULO RIBEIRO  
RG:  
CPF:085.350.799-63  
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br



**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA N.º 044/2024**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **VALDERLI ELIAS CARDOSO**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Motorista, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a serem gozados do dia 04/03/2024 à 02/04/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2024.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 043/2024**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **RITA EFIGÊNIA DE JESUS BRAZ**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo**, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, sendo 10 (dez) dias em Abono Pecuniário, e 20 dias fracionadas da seguinte forma:

**Período I: 19/02/2024 à 28/02/2024 – 10 (dez) dias;**

**Período II: 04/11/2024 à 13/11/2024 – 10 (dez) dias;**

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 08 de Fevereiro de 2024.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 045/2024**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **PATRICIA COSTA**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Licença Prêmio de 04 (quatro) dias, do dia 20/02/2024 à 23/02/2024, referente ao período aquisitivo 1998/2003.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2024.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 11.673/2024**

**SÚMULA:** Exonera servidor em provimento de Cargo em Comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Exonerar **BRUNO BONILHA MARCIDEELLI**, inscrito no CPF: 056.226.519-80 e RG: 8.202.354-2 SESP/PR, no cargo comissionado de **DIRETOR GERAL DO MEIO AMBIENTE**, símbolo CC-DG no dia 05/02/2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2024.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

